

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação (CME), conforme descrita na Lei municipal nº 092/2002, nesse órgão de natureza consultiva, normativa, fiscalizadora e deliberativa, durante o período de 15 de maio de 2017 a 01 de janeiro de 2020.

§ 1º. O mandato dos membros está ultrapassando os 02 anos recomendados, com o objetivo de atender a recomendação do Art. 2º, § 3º e 4º da Lei Municipal nº 092/2002.

§ 2º. Os membros indicados estão substituindo conselheiros afastados por não guardar vínculo formal com o segmento que representa, conforme previsto no Art. 2º da Lei nº 092/2007.

§ 3º. São Membros indicados para compor o CME:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	NOMES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular	Luzineide Trindade de Melo Costa CPF 430.488.544-87
	Suplente	Maria Gerônima Bezerra Trindade CPF 423.524.874-04
Escolas Públicas	Titular	Francimagno Alves Batista 473.497.354-72
	Suplente	Gizélia Maria Diniz CPF 035.038.754-09
Pais de alunos	Titular	Rizailda Bezerra Palhares CPF 037.009.644-47
	Suplente	Maria Rita Cardoso Andrade CPF 081.165.874-04
Câmara Municipal	Titular	Eziana Nicácio Costa Cunha CPF 028.309.294-70
	Suplente	Dalvanira Silva de Medeiros Cruz CPF 616.212.424-04

§ 4º. São atribuições do Conselho Municipal de Educação:
 coordenar o processo de definição de políticas e diretrizes municipais de educação, promovendo a colaboração entre o Sistema Municipal e os demais sistemas que possuam instituições de ensino no município;
 participar na discussão do plano de educação para o âmbito do município;
 acompanhar e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;
 acompanhar, controlar e avaliar planos, programas e projetos em nível municipal;
 elaborar normas complementares para o sistema municipal de ensino;
 participar da elaboração do orçamento municipal relativo à educação;
 deliberar sobre a criação, autorização e credenciamento de novas escolas, séries e cursos a serem mantidos pelo município;
 manifestação prévia sobre acordos, convênios e similares a serem celebrados pelo Poder Público Municipal;
 avaliar a realidade educacional do município e proposição de medidas aos poderes públicos para melhoria do fluxo e do rendimento escolar;
 propor medidas e programas para titular, capacitar, atualizar e aperfeiçoar professores;
 fiscalizar o desempenho do Sistema Municipal de Ensino ou do conjunto de escolas municipais;

aprovar relatório anual da Secretaria Municipal de Educação, que incluirá os dados sobre a execução financeira;
emitir pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelo executivo ou Legislativo Municipal e por entidades de âmbito municipal;
zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação, representando junto às autoridades competentes, quando for o caso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:D86D81F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2017. Edição 1515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>